

LEI Nº 637 2024

Ipu/CE, 27 de novembro de 2024

PERMITE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO GRATUITO DE USO DE UM GALPÃO DO MUNICÍPIO DE IPU/CE AO 12º GRUPO ESCOTEIRO ÁGUIAS DO IPUÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, **ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** de um imóvel, constituído de um galpao, situado a Rua Sebastiao Elmiro Sousa, nº 364, Reino de França, nesta cidade de Ipu, Estado do Ceará ao 12º Grupo Escoteiro Águias do Ipuçaba, entidade civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, fundada em 13 de Setembro de 2008, inscrita no CNPJ sob nº 18.269.378/0001-50, reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 430/2017, com a finalidade de propiciar a educação não formal no município de Ipu, valorizando o equilíbrio ambiental, social, educacional, esportivo, cultural, na saúde e o desenvolvimento do propósito do Escotismo junto às Crianças e jovens do Brasil, e é filiado a UEB - União dos Escoteiros do Brasil, o uso gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único - O espaço físico de que trata esta Lei é destinado a abrigar a sede do 12º Grupo Escoteiro Águias do Ipuçaba.

Art. 2º - Os demais procedimentos, normas e encargos decorrentes da aplicação desta Lei serão definidos através do Termo de Cessão de Uso.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 27 de novembro de 2024.

Robério Wagner Martins Moreira
ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal